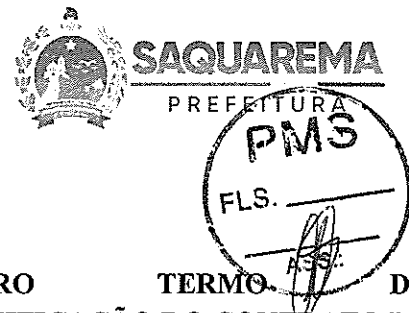




PRIMEIRO TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE
PATROCÍNIO Nº 131/2026 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A
FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU
DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO., REFERENTE A COTA DE
PATROCÍNIO DO EVENTO
“SAQUAREMA INTERNATIONAL CUP
2026 DE JIU-JITSU” A SER REALIZADO
ENTRE OS DIAS 22 E 23 DE AGOSTO DE
2026 NO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, **Sr. Rafael da Costa Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: 115.916.207-75 e RG Nº: 13391090-1IFP/RJ.

PATROCINADA: FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.404.556/0001-92, localizada na Rua Canavieiras, 243, Grajaú – Rio de Janeiro, representada pelo presidente o **Sr. Rogério de Abreu Gavazza**, brasileiro, casado, professor de Educação Física, portador da Carteira de identidade nº 05.337.025-0, expedida pelo DETRAN e inscrito no CPF sob o nº 636.572.877-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rerratificação do Contrato de Patrocínio n.º 131/2026, resultante da Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, da lei 14.133/2021 – Lei Municipal nº. 2.467/2023, conforme Processo Administrativo nº 13.213/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** do Contrato n.º 131/2026, firmado entre as partes em 13/08/2026, que passará a contar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1. O valor total desta Cota de Patrocínio é de **R\$ 119.820,00 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte reais)**.

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
01/07/2026

CONFERIDO COM ORIGINAL - PMS
MATRÍCULA: 10188-1
ASS.



Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1. O valor total desta Cota de Patrocínio é de **R\$ 119.815,00** (cento e dezenove mil oitocentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 05 de outubro de 2026.

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
MAT. 049709

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante



FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Representante: Rogério de Abreu Gavazza

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Caio Andrade Silva

Assistente Administrativo
Mat. 10188

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: Jade Santos Macêncio da Silva

Assessora de Procedimentos
Administrativos
Mat. 931180

CPF: _____

ASSINATURA: _____